



# moneris

APOIOS E INCENTIVOS – CORPORATE FINANCE

## SICE Qualificação das PME Operações Individuais

Aviso MPr – 2024 – 4

*Ligue-se aos apoios e incentivos e dê mais força ao seus projetos*

[www.moneris.pt](http://www.moneris.pt)

## Ações abrangidas

São suscetíveis de apoio as operações de qualificação e digitalização dos modelos de negócio das PME que visem a adoção de estratégias de negócio mais avançadas e que aumentem a capacidade de integração em cadeias de valor globais, através dos seguintes domínios imateriais de competitividade:

- a) **Inovação organizacional, gestão e logística** - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística, estudos e projetos, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiem em métodos de organização já utilizados na empresa;
- b) **Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados** – Criação e ou adequação dos modelos de negócios através da adoção de práticas digitais para melhorar processos através da automação de processos (BPM – business process management), do investimento em aplicações de inteligência artificial (IA) para prever tendências ou personalizar ofertas, em ferramentas e técnicas para recolher, processar e analisar grandes volumes de dados (data analytics), na transformação digital (CRM; Chatbots e assistentes virtuais) e em ferramentas e práticas para garantir a segurança dos dados e soluções para detetar e responder a ameaças cibernéticas;
- c) **Criação de marcas e design** – conceção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções de produtos inovadores, ao nível da imagem e da incorporação de materiais sustentáveis e melhoria das capacidades design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;

## Ações abrangidas

- d) **Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos** – melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;
- e) **Proteção de propriedade industrial** – registo de patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;
- f) **Qualidade e certificação** – certificação inicial (exclui renovações para atualização de certificações existentes), no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total;
- g) **Transferência de conhecimento e tecnologia** - aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- h) **Sustentabilidade e ecoinovação** – incorporação nas empresas dos princípios do ESG (Environmental, Social and Governance), com vista a promover métodos de gestão de negócio inovadores para a organização com a adoção de práticas ambientais, sociais e de governação corporativa; inclui, entre outras, as certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS).

## Beneficiários

Micro, pequenas e medias empresas (PME)

## Taxas de Financiamento

- Apoio a conceder sob a forma de **Incentivo Não Reembolsável**;
- Taxa máxima de apoio **50%** (para projetos na região de Lisboa, a taxa máxima é de 40%)

## Despesas Elegíveis

- a) Custos dos **equipamentos necessários para a aplicação de novos métodos organizacionais, incluindo software**, desde que sejam utilizados na operação, e durante a execução da mesma, e apenas se forem utilizados exclusivamente no estabelecimento do beneficiário;
- b) Custos salariais com a **contratação de recursos humanos qualificados**, incluindo o salário base e encargos sociais obrigatórios por parte da entidade patronal;
- c) Custos dos **serviços de consultoria especializados**, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento dos beneficiários, incluindo despesas com a intervenção de contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, na validação da despesa dos pedidos de pagamento, custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas, custos associados à domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca;
- d) Custos de obtenção, validação e defesa de **patentes e outros registos de propriedade industrial**.

## Critérios de elegibilidade gerais das operações

- a) Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada:
  - **Autonomia Financeira  $\geq$  15%**;
- b) Submeter a candidatura em momento anterior ao início dos trabalhos;
- c) Demonstrar não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento;
- d) Ser sustentada por uma **análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas** e que fundamente as opções de investimento consideradas.

## Critérios de elegibilidade específicas das operações

- a) Demonstrar **viabilidade económico-financeira**;
- b) Assegurar o **financiamento de, pelo menos, 25% dos custos elegíveis** através de recursos próprios ou alheios.

## Obrigações dos beneficiários

É exigida a manutenção no beneficiário dos postos de trabalho apoiados, durante três anos a partir da data da conclusão da operação, podendo os quadros técnicos contratados ser substituídos, desde que por outros com qualificação mínima equivalente.

## Fases de Candidatura

O período de candidaturas inicia-se em 07/06/2024, sendo a análise e decisão efetuada de acordo com as seguintes fases:

- Fase 1: conclusão a 31/10/2024 (17 horas)
- Fase 2: conclusão a 30/01/2025 (17 horas)

# Como a Moneris pode ajudar?

moneris

Consciente do trabalho que desempenha junto do mundo empresarial, a Moneris dispõe de uma equipa especializada em matéria de Apoios & Incentivos que auxiliará a sua organização na preparação e acompanhamento de candidaturas aos fundos comunitários.

Contacte-nos para mais informações para o email [incentivos@Moneris.pt](mailto:incentivos@Moneris.pt). Fazemos o enquadramento do seu projeto sem compromisso.

## A nossa equipa:



**Pedro Neto**  
Partner Corporate Finance  
[pedro.neto@moneris.pt](mailto:pedro.neto@moneris.pt)



**Ana Henriques**  
Senior Consultant  
[ana.henriques@moneris.pt](mailto:ana.henriques@moneris.pt)



**Miriam Pereira**  
Senior Consultant  
[miriam.pereira@moneris.pt](mailto:miriam.pereira@moneris.pt)



**Tiago Ribeiro**  
Assistant Manager  
[tiago.ribeiro@moneris.pt](mailto:tiago.ribeiro@moneris.pt)





Estamos prontos.  
Vamos falar.

**moneris**

- contabilidade e reporting •
- assessoria fiscal •
- recursos humanos •
- corporate finance •
- risco e compliance •
- gestão de seguros •
- formação •
- tecnologia •

Moneris  
Rua Dr. António Loureiro Borges, Nº 1 - 2º  
1495-132 Algés, Portugal  
Tel. (351) 210 316 400